



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 045/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre garantia da cota de atendimento no SUS nas áreas de referência de atendimento em Hematologia, Hemoterapia e Análises Clínicas, solicitada pela Fundação HEMOAM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 108ª Reunião (75ª Ordinária) realizada no dia 25.11.2002 e;

CONSIDERANDO que a Fundação HEMOAM é a Instituição Estadual que assegura o fornecimento de sangue, seus componentes e derivados às demais Instituições Públicas e Privadas do Estado do Amazonas com segurança e qualidade em 100% da demanda;

CONSIDERANDO que esta Fundação desempenha o papel estratégico de referência da assistência em Hematologia e Hemoterapia;

CONSIDERANDO a relatoria do Diretor do Departamento de Controle e Avaliação e membro da CIB/AM, Dr. José Rodrigues;

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a cota de atendimento no SUS, nas referências de Hematologia e Hemoterapia para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM;
2. **ASSEGURAR** cota de atendimento em Análises Clínicas, exclusivamente aos de sua especificidade.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de Novembro de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 045/2002 – CIB/Am**, datada de 25 de Novembro de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde